

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 882 • Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº116/2015 - Processo nº37. 108/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente (ar condicionado), tendo por vencedora empresa: VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA – ME, no CNPJ/MF sob nº 09. 663.596/0001-84, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 2.380,00, item 02 no valor total de R\$ 3.298,00, item 03 no valor total de R\$ 3.800,00, item 04 no valor total de R\$ 5.180,00, item 05 no valor total de R\$ 9.030,00.

CORUMBÁ/MS, 24 de fevereiro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 08/2016 - Processo nº 12.105/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento odontológico (amalgama em cápsula, ácido fosfórico a 37%, água destilada 5 litros, agulha gengival para anestesia odontológica, alginato em pó, lidocaína 2%, arco de plástico endodôntico, broca de aço, broca diamantada para alta rotação, régua milimetrada para endodontia, sonda periodontal milimetrada, fórceps odontológico, carbono para odontologia, creme dental com flúor, esculpidor lecron, afastador de minesota, broca cirúrgica haste longa e outros), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.788.510/0001-14, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 4.306,50, item 03 no valor total de R\$ 22.296,00, item 04 no valor total de R\$ 717,60, item 05 no valor total de R\$ 1.293,60, item 09 no valor total de R\$10.152,00, item 13 no valor total de R\$ 19.624,00, item 16 no valor total de R\$ 2.524,50, item 22 no valor total de R\$ 258,00, item 27 no valor total de R\$ 1.644,00, item 28 no valor total de R\$ 1.644,00, item 29 no valor total de R\$ 1.644,00, item 30 no valor total de R\$ 4.122,00, item 31 no valor total de R\$ 4.122,00, item 32 no valor total de R\$ 4.122,00, item 33 no valor total de R\$ 19.800,00, item 34 no valor total de R\$ 19.800,00, item 35 no valor total de R\$ 2.940,00, item 36 no valor total de R\$

2.940,00, item 37 no valor total de R\$ 2.940,00, item 38 no valor total de R\$ 2.940,00, item 40 no valor total de R\$ 2.940,00, item 41 no valor total de R\$ 2.940,00, item 42 no valor total de R\$ 2.940,00, item 43 no valor total de R\$ 2.940,00, item 44 no valor total de R\$ 2.940,00, item 44 no valor total de R\$ 2.940,00, item 45 no valor total de R\$ 2.940,00, item 46 no valor total de R\$ 2.940,00, item 47 no valor total de R\$ 2.940,00, item 48 no valor total de R\$ 2.940,00, item 49 no valor total de R\$ 2.940,00, item 50 no valor total de R\$ 2.940,00, item 51 no valor total de R\$ 2.940,00, item 52 no valor total de R\$ 2.940,00, item 53 no valor total de R\$ 2.940,00, item 54 no valor total de R\$ 2.940,00, item 55 no valor total de R\$ 2.940,00, item 56 no valor total de R\$ 2.940,00, item 57 no valor total de R\$ 2.940,00, item 58 no valor total de R\$ 2.940,00, item 59 no valor total de R\$ 2.940,00, item 60 no valor total de R\$ 2.940,00, item 61 no valor total de R\$ 2.940,00, item 62 no valor total de R\$ 2.940,00, item 63 no valor total de R\$ 2.940,00, item 64 no valor total de R\$ 2.940,00, item 65 no valor total de R\$ 2.940,00, item 66 no valor total de R\$ 2.940,00, item 67 no valor total de R\$ 2.940,00, item 68 no valor total de R\$ 2.940,00, item 69 no valor total de R\$ 2.940,00, item 70 no valor total de R\$ 2.700,00, item 71 no valor total de R\$ 2.700,00, item 72 no valor total de R\$2.700,00, item 80 no valor total de R\$ 570,00, item 85 no valor total de R\$ 2.281,50, item 86 no valor total de R\$ 833,85, item 87 no valor total de R\$ 833,85, item 102 no valor total de R\$ 9.126,00, item 103 no valor total de R\$ 600,00, item 105 no valor total de R\$ 247,50, item 106 no valor total de R\$ 404,10, item 107 no valor total de R\$ 404,10, item 108 no valor total de R\$ 312,00, item 110 no valor total de R\$ 1.206,00, item 111 no valor total de R\$ 4.050,00, item 115 no valor total de R\$ 990,00, item 116 no valor total de R\$990,00, item 120 no valor total de R\$ 2.422,00, item 122 no valor total de R\$ 1.134,00, item 123 no valor total de R\$ 9.540,00, item 124 no valor total de R\$ 24.570,00, item 125 no valor total de R\$ 24.492,00, item 126 no valor total de R\$ 24.492,00, item 128 no valor total de R\$ 2.805,00, item 129 no valor total de R\$ 2.805,00, item 130 no valor total de R\$ 2.805,00, item 131 no valor total de R\$ 2.805,00, item 132 no valor total de R\$ 2.805,00, item 133 no valor total de R\$ 2.805,00, item 134 no valor total de R\$ 2.805,00, item 135 no valor total de R\$ 2.805,00, item 136 no valor total de R\$ 2.805,00, item 140 no valor total de R\$ 1.665,00, item 144 no valor total de R\$ 9.252,00, item 145 no valor total de R\$ 9.252,00, item 146 no valor total de R\$ 9.252,00, item 149 no valor total de R\$ 3.375,00, item 150 no valor total de R\$ 1.848,00, item 153 no valor total de R\$ 2.025,00, item 154 no valor total de R\$ 1.347,00, item 156 no valor total de R\$ 585,00, item 157 no valor total de R\$ 585,00, item 158 no valor total de R\$ 5.730,00, item 159 no valor total de R\$ 5.730,00, item 160 no valor total de R\$ 5.896,80, item 162 no valor total de R\$ 7.950,00, item 163 no valor total de R\$ 7.950,00, item 164 no valor total de R\$ 6.000,00, item 166 no



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hêlêne Maria Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 882 • Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016



valor total de R\$ 2.322,00, item 169 no valor total de R\$ 3.720,00, item 170 no valor total de R\$ 3.720,00, item 174 no valor total de R\$ 744,00, item 176 no valor total de R\$ 5.544,00, item 177 no valor total de R\$ 3.024,00, item 179 no valor total de R\$ 2.043,00, item 180 no valor total de R\$ 2.047,50, item 181 no valor total de R\$ 1.365,00, item 182 no valor total de R\$ 2.047,50, item 183 no valor total de R\$ 2.047,50, item 184 no valor total de R\$ 2.047,50, item 185 no valor total de R\$ 2.047,50, item 186 no valor total de R\$ 2.047,50, item 187 no valor total de R\$ 2.047,50, item 188 no valor total de R\$ 2.047,50, item 189 no valor total de R\$ 2.047,50, item 190 no valor total de R\$ 2.047,50, item 191 no valor total de R\$ 2.047,50, item 192 no valor total de R\$ 2.047,50, item 193 no valor total de R\$ 2.047,50, item 194 no valor total de R\$ 2.047,50, item 195 no valor total de R\$ 2.047,50, item 199 no valor total de R\$ 86,40, item 201 no valor total de R\$ 270,00, item 202 no valor total de R\$ 270,00, item 203 no valor total de R\$ 270,00, item 204 no valor total de R\$ 270,00, item 205 no valor total de R\$ 270,00, item 206 no valor total de R\$ 270,00, item 207 no valor total de R\$ 270,00, item 208 no valor total de R\$ 270,00, item 209 no valor total de R\$ 270,00, item 210 no valor total de R\$ 270,00, item 211 no valor total de R\$ 270,00, item 213 no valor total de R\$ 5.601,60, item 218 no valor total de R\$ 1.183,50, item 221 no valor total de R\$ 1.026,00, item 223 no valor total de R\$ 759,60, item 226 no valor total de R\$ 458,40, item 227 no valor total de R\$ 458,40, item 228 no valor total de R\$ 458,40, item 230 no valor total de R\$ 297,72, item 231 no valor total de R\$ 6.480,00, item 233 no valor total de R\$ 7.776,00, item 235 no valor total de R\$ 17.350,20, item 236 no valor total de R\$ 17.350,20, item 239 no valor total de R\$ 418,50, item 240 no valor total de R\$ 2.670,00, item 243 no valor total de R\$ 561,60, item 244 no valor total de R\$ 561,60, item 245 no valor total de R\$ 404,10, item 246 no valor total de R\$ 404,10, item 247 no valor total de R\$ 404,10, item 248 no valor total de R\$ 504,00, item 250 no valor total de R\$ 790,20, item 254 no valor total de R\$ 3.223,44, item 256 no valor total de R\$ 3.456,00, item 257 no valor total de R\$ 28.050,00, item 258 no valor total de R\$ 342,00, item 259 no valor total de R\$ 342,00, item 260 no valor total de R\$ 508,50, item 261 no valor total de R\$ 508,50, item 262 no valor total de R\$ 508,50, item 263 no valor total de R\$ 508,50, item 264 no valor total de R\$ 378,00, item 266 no valor total de R\$ 15.450,00, item 267 no valor total de R\$ 7.500,00, item 269 no valor total de R\$ 10.638,00, item 271 no valor total de R\$ 270,00, item 273 no valor total de R\$ 1.369,80, item 274 no valor total de R\$ 4.792,00, item 275 no valor total de R\$ 680,00, item 277 no valor total de R\$ 4.389,00, item 278 no valor total de R\$ 4.389,00, item 279 no valor total de R\$ 4.389,00, item 280 no valor total de R\$ 721,10, item 281 no valor total de R\$ 5.265,00, item 282 no valor total de R\$ 44.685,00, item 286 no valor total de R\$ 18.300,00, item 287 no valor total de R\$ 18.300,00, item 288 no valor total de R\$ 2.940,00, item 289 no valor total de R\$ 1.764,00, item 290 no valor total de R\$ 3.234,00, item 291 no valor total de R\$ 1.764,00, item 293 no valor total de R\$ 4.145,40, item 295 no valor total de R\$ 5.544,00, item 296 no valor total de R\$ 2.898,00, item 297 no valor total de R\$ 1.228,50, item 298 no valor total de R\$ 2.805,00, item 300 no valor total de R\$ 1.017,00, item 301 no valor total de R\$ 1.017,00, item 302 no valor total de R\$ 1.017,00, item 304 no valor total de R\$ 1.017,00, item 305 no valor total de R\$ 1.017,00, item 306 no valor total de R\$ 1.017,00, item 307 no valor total de R\$ 67,50, item 308 no valor total de R\$ 385,20, item 309 no valor total de R\$ 385,20, item 310 no valor total de R\$ 385,20, item 311 no valor total de R\$ 385,20, item 330 no valor total de R\$ 261,00, item 331 no valor total de R\$ 261,00, item 332 no valor total de R\$ 261,00, item 333 no valor total de R\$ 261,00, item 334 no valor total de R\$ 261,00, item 335 no valor total de R\$ 261,00, item 337 no valor total de R\$ 12.204,00, item 338 no valor total de R\$ 12.204,00, item 339 no valor total de R\$ 22.518,00, item 340 no valor total de R\$ 1.006,00, item 341 no valor total de R\$ 1.006,00, item 342 no valor total de R\$ 1.006,00, item 343 no valor total de R\$ 1.006,00, item 344 no valor total de R\$ 1.006,00, item 345 no valor total de R\$ 1.006,00, item 346 no valor total de R\$ 1.006,00, item 347 no valor total de R\$ 1.006,00, item 348 no valor total de R\$ 1.006,00, item 349 no valor total de R\$ 1.006,00, item 350 no valor total de R\$ 1.006,00, item 351 no valor total de R\$ 1.006,00, item 352 no valor total de R\$ 1.006,00, item 353 no valor total de R\$ 1.006,00, item 354 no valor total de R\$ 1.006,00, item 355 no valor total de R\$ 1.006,00, item 356 no valor total de R\$ 1.006,00, item 357 no valor total de R\$ 1.006,00, item 358 no valor total de R\$ 1.006,00, item 359 no valor total de R\$ 1.006,00, item 360 no valor total de R\$ 1.006,00, item 361 no valor total de R\$ 1.006,00, item 362 no valor total de R\$ 1.006,00, item 363 no valor total de R\$ 1.006,00, item 364 no valor total de R\$ 1.006,00, item 365 no valor total de R\$ 1.006,00, item 366 no valor total de R\$ 2.253,96, item 372 no valor total de R\$ 2.800,00, item 376 no valor total de R\$ 6.828,00, item 379 no valor total de R\$ 71,28, item 380 no valor total de R\$ 900,00, item 381 no valor total de R\$ 900,00, item 382 no valor total de R\$ 222,75, item 384 no valor total de R\$ 404,10, item 385 no valor total de R\$ 395,10, item 390 no valor total de R\$ 6.000,00, item 391 no valor total de R\$ 202,05, item 392 no valor

total de R\$ 202,05, item 393 no valor total de R\$ 513,00, item 394 no valor total de R\$ 513,00, item 395 no valor total de R\$ 1.660,50, item 397 no valor total de 254,25, item 398 no valor total de R\$ 6.039,00, 2) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.477.571/0001-47, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 10.260,00, item 14 no valor total de R\$ 4.424,00, item 15 no valor total de R\$ 880,00, item 17 no valor total de R\$ 2.940,00, item 18 no valor total de R\$ 15.984,00, item 19 no valor total de R\$ 37.665,00, item 20 no valor total de R\$ 43.605,00, item 21 no valor total de R\$ 23.800,00, item 73 no valor total de R\$ 4.155,00, item 74 no valor total de R\$ 4.155,00, item 75 no valor total de R\$ 4.155,00, item 76 no valor total de R\$ 4.155,00, item 77 no valor total de R\$ 4.155,00, item 81 no valor total de R\$ 144,00, item 82 no valor total de R\$ 117,90, item 84 no valor total de R\$ 543,60, item 101 no valor total de R\$ 1.353,60, item 109 no valor total de R\$ 971,40, item 113 no valor total de R\$ 2.100,00, item 114 no valor total de R\$ 482,85, item 117 no valor total de R\$ 1.782,00, item 121 no valor total de R\$ 18.900,00, item 127 no valor total de R\$ 1.872,00, item 142 no valor total de R\$ 2.610,00, item 143 no valor total de R\$ 3.510,00, item 148 no valor total de R\$ 2.142,00, item 155 no valor total de R\$ 605,20, item 161 no valor total de R\$ 514,80, item 165 no valor total de R\$ 2.016,00, item 167 no valor total de R\$ 4.320,00, item 168 no valor total de R\$ 7.776,00, item 171 no valor total de R\$ 4.155,00, item 172 no valor total de R\$ 15.292,80, item 173 no valor total de R\$ 14.515,20, item 178 no valor total de R\$ 183,60, item 212 no valor total de R\$ 8.100,00, item 214 no valor total de R\$ 786,80, item 216 no valor total de R\$ 4.050,00, item 229 no valor total de R\$ 1.096,20, item 234 no valor total de R\$ 7.776,00, item 238 no valor total de R\$ 1.100,00, item 253 no valor total de R\$ 929,28, item 255 no valor total de R\$ 522,00, item 265 no valor total de R\$ 19,65, item 268 no valor total de R\$ 2.400,00, item 270 no valor total de R\$ 660,00, item 276 no valor total de R\$ 10.422,00, item 292 no valor total de R\$ 4.155,00, item 294 no valor total de R\$ 2.808,00, item 303 no valor total de R\$ 915,00, item 329 no valor total de R\$ 24.912,00, item 367 no valor total de R\$ 3.787,20, item 368 no valor total de R\$ 1.657,20, item 374 no valor total de R\$ 1.044,00, item 375 no valor total de R\$ 1.044,00, item 378 no valor total de R\$ 6.750,00, item 383 no valor total de R\$ 928,80; 3) MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.457.186/0001-86, menores preços para os itens: item 39 no valor total de R\$ 72.700,00, item 98 no valor total de R\$ 8.640,00; 4) PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.200.303/0001-22, menores preços para os itens: item 2 no valor total de R\$ 295,00, item 6 no valor total de R\$ 4.080,00, item 7 no valor total de R\$ 1.113,60, item 10 no valor total de R\$ 8.510,00, item 25 no valor total de R\$ 164.700,00, item 104 no valor total de R\$ 11.571,00, item 112 no valor total de R\$ 3.250,00, item 147 no valor total de R\$ 5.130,00, item 175 no valor total de R\$ 3.002,40, item 197 no valor total de R\$ 8.100,00, item 200 no valor total de R\$ 64,80, item 377 no valor total de R\$ 537,00; 5) MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, menores preços para os itens: item 11 no valor total de R\$ 4.624,00, item 100 no valor total de R\$ 22.615,20, item 232 no valor total de R\$ 153,00, item 252 no valor total de R\$ 89.376,00, item 272 no valor total de R\$ 2.085,60; 06) EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.505.564/0001-24, menores preços para os itens: item 88 no valor total de R\$ 19.558,80, 07) ODONTOMED CANAA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, menores preços para os itens: item 83 no valor total de R\$ 117,00, item 151 no valor total de R\$ 1.182,00, item 152 no valor total de R\$ 4.671,00, item 283 no valor total de R\$ 1.161,90, item 284 no valor total de R\$ 692,10, item 285 no valor total de R\$ 927,00, item 314 no valor total de R\$ 8.906,88, item 316 no valor total de R\$ 8.906,88, item 318 no valor total de R\$ 8.906,88, item 320 no valor total de R\$ 8.906,88, item 324 no valor total de R\$ 8.906,88, item 326 no valor total de R\$ 8.906,88, item 328 no valor total de R\$ 25.520,00, item 389 no valor total de R\$ 9.186,00, item 399 no valor total de R\$ 783,00, item 400 no valor total de R\$ 783,00, 08) POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.886.006/0001-57, menores preços para os itens: item 23 no valor total de R\$ 240,00, item 89 no valor total de R\$ 81,80, item 90 no valor total de R\$ 580,00, item 91 no valor total de R\$ 12.744,00, item 92 no valor total de R\$ 15.930,00, item 93 no valor total de R\$ 8.850,00, item 94 no valor total de R\$ 17.700,00, item 95 no valor total de R\$ 21.240,00, item 96 no valor total de R\$ 16.329,60, item 97 no valor total de R\$ 12.744,00, item 99 no valor total de R\$ 7.080,00, item 118 no valor total de R\$ 294,00, item 119 no valor total de R\$ 333,00, item 137 no valor total de R\$ 2.970,00, item 138 no valor total de R\$ 2.970,00, item 139 no valor total de R\$ 2.970,00, item 141 no valor total de R\$ 300,00, item 215 no valor total de R\$ 3.078,00, item 217 no valor total de R\$ 36.212,40, item 220 no valor total de R\$ 6.580,00, item 222 no valor total de R\$ 385,20, item 224 no valor total de R\$ 4.500,00, item 225 no valor total de R\$ 6.273,00, item 237 no valor total de R\$ 128,30, item 241 no valor total de R\$ 50,64, item 242 no valor total de R\$ 1.800,00, item 299 no valor total de R\$ 3.150,00, item 336 no valor total de R\$ 2.160,00, item 369 no valor total de R\$ 2.037,15, item 371 no valor total de R\$ 3.739,50, item 373 no valor total de R\$ 1.047,00, item 388 no valor total de R\$ 9.501,00, item 396 no valor total de R\$ 284,85. Itens fracassados: item 24, item 312, item 313, item 315, item 317, item 319, item 321, item 322, item 323, item 325, item 327, item 386, item 387. Itens Desertos: item 12, item 26, item 78, item 79, item 196, item 198, item 219, item 249, item 251, item 370, item 401, item 402. Corumbá / MS, 24 de fevereiro de 2016. Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

SUMÁRIO

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	01
SECRETARIAS.....	02

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PAD nº 40.979/2015 CONTRATO Nº 17/2015 – T. O. KASSAR – EPP – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

DECISÃO

“(…) Em face do exposto, acolhendo o parecer da Procuradoria Geral do Município, entendo comprovada a inexecução parcial, por parte da empresa T. O. Kassar – EPP do contrato nº 17/2015 que celebrou com esta Fundação de Cultura de Corumbá, consistente no fornecimento de alimentação preparada, deixando de fornecer “setenta lanches e dois coquetéis para evento de aniversário da Cidade no dia 21/09/2015”, aplicando, considerando a importância do evento, o prazo da requisição e a ausência de comunicação da contratada quanto a impossibilidade do fornecimento, com fundamento nos artigos 78, inciso I c.c. artigo 87, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, rescindo o contrato administrativo nº 17/2015 e aplico a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Considerando que a aplicação da referida penalidade não impede a reparação dos danos sofridos pela Administração em face do descumprimento contratual por parte da contratada, condeno a empresa ao pagamento de R\$ 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um reais) correspondente ao valor dos itens 4 e 5 do referido contrato não entregues como relatado acima, a título de reparação de danos. Registre-se o presente, intime-se a contratada, cientifique-se a Controladoria Geral do Município, Superintendência de Suprimentos e Serviços e a Procuradoria Geral do Município, publique-se e archive-se.

Corumbá (MS), 15 de fevereiro de 2016.

Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 01/2016 - Processo nº 43.070/2015. Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Revitalização do Mirante da Capivara no Bairro Generoso no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Marina Dib Buainain Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.770/0001-89.

Corumbá-MS, 18 de fevereiro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**RESOLUÇÃO CGM - Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Altera a Resolução CGM – Nº 001, de 17 de novembro de 2015, que dispõe sobre o horário de atendimento da Controladoria Geral do Município de Corumbá e prazo para atendimento de desarquivamento de processos para consulta e obtenção de cópias reprográficas, e dá outras providências.

Considerando que o ajuste no horário de atendimento contribui para a melhoria do serviço prestado e a racionalização das atividades administrativas, ao permitir o consequente redirecionamento dos servidores envolvidos para atividades de organização que favoreçam a qualidade do atendimento oferecido e ao propiciar a redução das despesas operacionais relativas ao funcionamento da unidade.

Considerando o Decreto 1.559, de 31 de agosto de 2015, que estabelece medidas visando a contenção de despesas na Administração Pública Municipal.

Considerando o Decreto 1.641, de 17 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a redução temporária da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de março de 2016, estabelecendo horário de funcionamento de 7h30min às 13h30min.

Considerando a Instrução Normativa TCE/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta a remessa obrigatória de informações, dados e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

O CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º, da Resolução CGM nº 001, de 17 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O horário de atendimento e de recepção de documentos de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, encaminhados pelas suas respectivas unidades administrativas, bem como, o atendimento ao público em geral, será realizado, a partir de 1º de março de 2016, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, nas dependências da Controladoria Geral do Município

– CGM.

Art. 2º Altera o artigo 2º, da Resolução CGM nº 001, de 17 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Prazo será de até 03 (três) dias úteis após a data da homologação da licitação, no caso de ata ou termo de registro de preços, e, nos demais casos, de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos atos, para a entrega de documentos aptos e necessários ao exercício do controle externo atribuído ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Controladoria Geral do Município, aplicando os preceitos descritos no art. 36 e incisos, do Decreto Municipal nº 634, de 15 de julho de 2009, para que sejam atendidos os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de fevereiro de 2016.

Sérgio Rodrigues
Chefe da Controladoria Geral do Município
Portaria “P” nº 001, 02 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CGM - Nº 002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece novo horário de atendimento da Controladoria Geral do Município de Corumbá e prazo para atendimento de desarquivamento de processos para consulta e obtenção de cópias reprográficas, e dá outras providências.

Considerando que o ajuste no horário de atendimento contribui para a melhoria do serviço prestado e a racionalização das atividades administrativas, ao permitir o consequente redirecionamento dos servidores envolvidos para atividades de organização que favoreçam a qualidade do atendimento oferecido e ao propiciar a redução das despesas operacionais relativas ao funcionamento da unidade.

Considerando o Decreto 1.559, de 31 de agosto de 2015, que estabelece medidas visando a contenção de despesas na Administração Pública Municipal.

Considerando o Decreto 1.641, de 17 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a redução temporária da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, a partir de 1º de março de 2016, estabelecendo horário de funcionamento de 7h30min às 13h30min.

Considerando a Instrução Normativa TCE/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta a remessa obrigatória de informações, dados e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

O CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de atendimento e de recepção de documentos de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, encaminhados pelas suas respectivas unidades administrativas, bem como, o atendimento ao público em geral, será realizado, a partir de 1º de março de 2016, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, nas dependências da Controladoria Geral do Município – CGM. Parágrafo único. Em situações excepcionais, que envolvam medidas de urgência que possam acarretar sérios prejuízos à Administração Pública Municipal, bem como ao interesse público, poderá ser realizado o atendimento em horário especial, fora do estabelecido no *caput*, mediante a solicitação escrita do responsável legal pela unidade administrativa solicitante e a autorização do Chefe da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º O Prazo será de até 03 (três) dias úteis após a data da homologação da licitação, no caso de ata ou termo de registro de preços, e, nos demais casos, de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos atos, para a entrega de documentos aptos e necessários ao exercício do controle externo atribuído ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na Controladoria Geral do Município, aplicando os preceitos descritos no art. 36 e incisos, do Decreto Municipal nº 634, de 15 de julho de 2009, para que sejam atendidos os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

§ 1º Os documentos a serem encaminhados ao TCE/MS, além de atenderem ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser recepcionados na Controladoria Geral do Município no horário definido pelo artigo primeiro desta resolução.

§ 2º No caso do representante do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, ou da sua respectiva unidade Administrativa, não encaminhar à Controladoria Geral do Município, os documentos aptos e necessários a serem remetidos ao TCE/



MS, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a própria Unidade Administrativa deverá efetuar o referido encaminhamento diretamente ao TCE/MS.

§ 3º Caso ocorra a remessa de documentos para o TCE/MS de forma direta, pela Unidade Administrativa, logo após, os documentos originais deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º A solicitação de desarquivamento de processos para consulta e obtenção de cópias reprográficas deverá ser feita por meio de Circular Interna (CI) assinada pelo Ordenador de Despesas ou pelo Gerente Administrativo e Financeiro do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal que deu origem ao processo, na qual deverá ser descrito o número do processo, o número do contrato/convênio, o nome do fornecedor, finalidade da cópia e/ou desarquivamento.

§ 1º O prazo para atendimento do desarquivamento de processos para consulta e obtenção de cópias reprográficas, será de até 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao dia do recebimento da CI de solicitação nas dependências da CGM.

§ 2º Caberá à unidade administrativa solicitante, no caso de necessidade de extração de cópias de autos de processos de execução financeira, findos ou em andamento, fornecer a quantidade suficiente de papel para o atendimento da solicitação, tendo em vista a política de contenção de gastos adotada pela Controladoria Geral do Município.

§ 3º Em atendimento ao que estabelece o parágrafo anterior deste artigo, no caso do total de cópias reprográficas ultrapassarem a 10 (dez) páginas, caberá à unidade administrativa solicitante, designar servidor do seu respectivo órgão ou entidade para efetuar a extração de cópias nas dependências da CGM, em horário a ser estabelecido pelo Chefe da CGM.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CGM – Nº 001, de 17 de novembro de 2015.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 22 de novembro de 2015.

Sérgio Rodrigues
Chefe da Controladoria Geral do Município
Portaria "P" nº 001, 02 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 035/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ELAINE HERRERA ZANI, matrícula 8717, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/12/2015 e término em 05/06/2016, conforme processo nº 5261/2016 de 19/02/2016.

Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 036/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de

dezembro de 2000:

- DENISE DE SOUZA CESPEDES, matrícula 6682, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/12/2015 e término em 21/12/2015, conforme processo nº 5260/2016 de 19/02/2016;

- LAIZA DIAS MACIEL, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 15/01/2016 e término em 18/01/2016, conforme processo nº 5326/2016 de 19/02/2016;

- LAIZA DIAS MACIEL, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 20/01/2016 e término em 29/01/2016, conforme processo nº 5322/2016 de 19/02/2016;

- LAIZA DIAS MACIEL, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 01/02/2016 e término em 04/02/2016, conforme processo nº 5325/2016 de 19/02/2016.

Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 037/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- ALESSANDRA CHINELLI PANES DE OLIVEIRA, matrícula 6794, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 63 (sessenta e três) dias, com início em 20/01/2016 e término em 22/03/2016, conforme processo nº 5443/2016 de 22/02/2016;

- ANDREA APARECIDA MARQUES RODRIGUES, matrícula 7459, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 05/01/2016 e término em 03/02/2016, conforme processo nº 5446/2016 de 22/02/2016;

- CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias, com início em 19/11/2015 e término em 09/12/2015, conforme processo nº 5445/2016 de 22/02/2016;

- DELSY DA SILVA VILALVA DE ARRUDA, matrícula 2654, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 13/10/2015 e término em 11/12/2015, conforme processo nº 5263/2016 de 19/02/2016;

- ERNESTO VARGAS DE CESPEDES, matrícula 7957, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/12/2015 e término em 09/01/2016, conforme processo nº 5328/2016 de 19/02/2016;

- GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE, matrícula 1922, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 22/08/2015 e término em 19/11/2015, conforme processo nº 5307/2016 de 19/02/2016;

- GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE, matrícula 1922, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 23/11/2015 e término em 21/01/2016, conforme processo nº 5308/2016 de 19/02/2016;

- GILMARA FERRAZ CASTRO, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/11/2015 e término em 23/11/2015, conforme processo nº 5253/2016 de 19/02/2016;

- GILMARA FERRAZ CASTRO, matrícula 3831, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/11/2015 e término em 03/12/2015, conforme processo nº 5254/2016



de 19/02/2016;

- **JOSE APOLONIO GOMES DA SILVA**, matrícula 6287, Técnico de Apoio Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias, com início em 05/11/2015 e término em 19/11/2015, conforme processo nº 5305/2016 de 19/02/2016;

- **LILIANE PINHO DE ALMEIDA**, matrícula 4034, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 94 (noventa e quatro) dias, com início em 07/12/2015 e término em 09/03/2016, conforme processo nº 5444/2016 de 22/02/2016;

- **LUIZA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 7503, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/11/2015 e término em 22/01/2016, conforme processo nº 5257/2016 de 19/02/2016;

- **LUIZA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 7503, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 25/01/2016 e término em 24/03/2016, conforme processo nº 5258/2016 de 19/02/2016;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 (trinta) dias, com início em 30/11/2015 e término em 29/12/2015, conforme processo nº 5250/2016 de 19/02/2016.

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2016 e término em 01/03/2016, conforme processo nº 5251/2016 de 19/02/2016.

- **MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula 5925, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/12/2015 e término em 13/01/2016, conforme processo nº 5256/2016 de 19/02/2016;

- **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969 Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/11/2015 e término em 02/12/2015, conforme processo nº 5316/2016 de 19/02/2016;

- **RENATO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 3877, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, 12 (doze) dias, com início em 07/12/2015 e término em 18/12/2015, conforme processo nº 5319/2016 de 19/02/2016;

- **ROSANO SOARES**, matrícula 5847, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 21/12/2015 e término em 20/02/2016, conforme processo nº 5309/2016 de 19/02/2016;

- **SANDRA RODRIGUES ORTEGA**, matrícula 5028, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 10/12/2015 e término em 08/01/2016, conforme processo nº 5327/2016 de 19/02/2016;

- **SONIA MARIA AMORIM ROSA**, matrícula 7306, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 91 (noventa e um) dias, com início em 27/11/2015 e término em 25/02/2016, conforme processo nº 5317/2016 de 19/02/2016;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrículas 1374 e 3065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/12/2015 e término em 10/12/2015, conforme processo nº 5262/2016 de 19/02/2016;

- **VANIA DE ASSUNÇÃO RONTON PINHEIRO**, matrícula 4281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias, com início em 18/12/2015 e término em 03/01/2016, conforme processo nº 5259/2016 de 19/02/2016.

Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016 – II TURMA DO CURSO CAPACITAÇÃO DE PRÁTICA EM DIREÇÃO VEICULAR DE DUAS E QUATRO RODAS

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das

atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007, estabelece a divulgação dos integrantes da Guarda Municipal, para iniciar a II Turma do Curso Capacitação de Prática em Direção Veicular de duas e quatro rodas e Side Car.

CONVOCA:

I - Para Curso Capacitação de Prática em direção veicular de duas e quatro rodas, ao qual será disponibilizada para os Guardas Municipais.

Nº	Matrícula	Guarda Municipal
01	5193	Alfredo Magalhães da Silva Filho
02	6279	Carlos Anísio Weidas
03	3599	Dircilene Amorim
04	3522	José Lima Costa
05	7084	Josimar Justiniano Rodrigues
06	6062	Júlio Cesar da Silva Dias
07	5372	Kleverson Lino de Souza
08	8842	Luan Kevin Inácio Magalhães
09	6051	Reginaldo Roberto Guardias
10	7088	Robson Mendes da Cunha
11	3769	Rodrigo Adorno
12	6059	Rufino Acosta junior
13	9439	Thiago Coelho dos Santos
14	6280	Verônica Alves de Arruda
15	8841	Victor Hugo Nogueira Júnior

III – O Curso Capacitação de Prática em direção veicular de duas e quatro rodas dará início no período de 29/02/2016 à 04/03/2016, em turnos diários, Matutino e Vespertino, aulas teóricas e práticas, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, ao qual será ministrada pelo instrutor e monitores conforme segue o cronograma:

CURSO CAPACITAÇÃO DE PRÁTICA EM DIREÇÃO VEICULAR DE DUAS E QUATRO RODAS			
DATA	HORÁRIO	MATÉRIAS	INSTRUTOR/MONITORES
29/02/2016	08h às 12h 14h às 18h	Noções de direção defensiva Legislação de trânsito Regras de circulação Sinalizações das vias	Waldinei Ferreira Seizer – Guarda Municipal 2ª Categoria
01/03/2016	08h às 12h 14h às 18h	Aulas Práticas com noções de espaço na direção veicular de duas ou quatro rodas	Claudinei Soares Gonçalves - Guarda Municipal 2ª Cat. Carlos Henrique F. da Silva - Guarda Municipal 2ª Cat.
02/03/2016	08h às 12h 14h às 18h	Realizar condução veicular em pista montada assimilando as vias urbanas	
03/03/2016	08h às 12h 14h às 18h	Conduzir e adquirir prática para condução de viaturas, motos com Sid Car	
04/03/2016	08h às 12h 14h às 18h	Prova Prática	

IV – Os convocados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, às 8h, dia 29/02/2016, para primeira aula teórica, devidamente uniformizado.

V – Os convocados deverão entregar o relatório do curso no dia 04/03/2016 ao instrutor.

Corumbá - MS, 24 de Fevereiro de 2016.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO TEN.CEL. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 127/2015



GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21 de 24 de Fevereiro de 2016

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	Nº de DIAS	PERÍODO
11/2016	Apuração de C.I.J nº 396/2015	05 (cinco) dias	22/02/16 a 26/02/16
12/2016	Apuração de C.I.J nº 406/2015	10 (dez) dias	16/02/16 a 25/02/16
13/2016	Apuração de C.I.J nº 440/2015	10 (dez) dias	10/03/16 a 19/03/16
14/2016	Apuração de C.I.J nº 424/2015	03 (três) dias	16/02/16 a 18/02/16
15/2016	Apuração de C.I.J nº 436/2015	04 (quatro) dias	23/02/16 a 26/02/16
16/2016	Apuração de C.I.J nº 457 e 465/2015	10 (dez) dias	10/03/16 a 19/03/16
17/2016	Apuração de C.I.J nº 413 e 420/2015	05 (cinco) dias	22/02/16 a 26/02/16
18/2016	Apuração de C.I.J nº 413 e 420/2015	05 (cinco) dias	29/02/16 a 04/03/16
19/2016	Apuração Sumária nº 124/2015	01 (um) dia	02/03/2016
20/2016	Apuração de C.I.J nº 37/2016	02 (dois) dias	29/02/16 a 01º/03/16

Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
11/2016	Sindicância nº 25/2015

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Fevereiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL